



**Câmara**  
MUNICIPAL DE SANTA RITA  
ESTADO DA PARAÍBA

APROVADO POR MAIORIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB

Em, 10/02/2025

PRESIDENTE

## Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR DR. JOÃO ALVES

Telefone: 83.99993-0170 / Email: vereador.joaualves@santarita.pb.leg.br

REQUERIMENTO Nº 067 / 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO  
Câmara Municipal de Santa Rita/PB.

RECEBIDO PPD  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
A 08:30 Em, 12/02/2025  
SECRETARIA

Com esteio no Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho através do presente Instrumento Administrativo, com amparo legal e regimental nos artigos 140, 142, inciso I, 143, inciso X, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado as seguintes Secretarias e órgãos competentes, que se digne em receber a presente demanda, determinando de logo, que adotem as medidas urgentes e necessárias, no sentido de sanar as problemáticas abaixo pontilhadas.:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

- Aquisição de 15 coletes salva vidas,
- Aquisição de barco motorizado,
- Contratação de profissionais para o manuseio do barco,
- Construção da ponte que liga os moradores da comunidade Canaã para o centro da cidade, através de parcerias com o Governo do Estado da PB.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- Reparo e manutenção na fonte luminosa temática localizada na Praça Getúlio Vargas, onde funcionou apenas por 3 meses após a inauguração e encontra-se sem funcionar.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - SECRETARIA DE SAÚDE.

- Oficiar a Secretaria de Saúde para indicar os serviços que estão sendo ofertados pelo Centro de Zoonoses a população.

### CRMV - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- Oficiar o CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), para que seja realizada inspeção no Centro de Zoonoses de Santa Rita.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Requerimento tem fundamento no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos, previsto na **LEX MATER**, em seu art. 5º, **XXXIV, "a"**, **Regimento Interno nos artigos 140, 142, inciso I, 143, inciso X**, tudo com amparo na atribuição do Prefeito Municipal **JACKSON ALVINO**, para prover os serviços e obras da administração pública, delegável aos seus auxiliares.

Cumpra salientar que os pleitos, ora formulados, surgiram a partir de reivindicações de moradores e visitas in loco do subscritor.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento do pleito da população, requeremos, portanto que seja providenciado, por parte das Secretarias respectivas e órgãos competentes mencionados, o imediato atendimento das demandas acima expostas.

**Outrossim**, seja o Senhor Secretário, cientificado de sua responsabilidade e dever de responder as demandas formalizadas pelo subscritor, dentro do prazo legal, evitando assim, a sua **CONVOCAÇÃO** bem como, do Excelentíssimo Senhor Prefeito para prestar esclarecimentos no plenário da câmara, evitando assim, o acionamento dos meios administrativos legais, dentre outras ações cabíveis.

**JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita/PB,  
Em, 11 de fevereiro do ano de 2025

  
**JOÃO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**VEREADOR - PSDB/CIDADANIA**

Documento assinado digitalmente  
JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 11/02/2025 17:49:22-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**Câmara Municipal de Santa Rita**

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR DR. JOÃO ALVES

Telefone: 83.99993-6170 / Email: vereador.joaalves@santarita.pb.leg.br

REQUERIMENTO N° 097 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Com esteio no Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho através do presente Instrumento Administrativo, com amparo legal e regimental nos artigos 140, 142, inciso I, 143, inciso X, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado as seguintes Secretarias e órgãos competentes, que se digne em receber a presente demanda, determinando de logo, que adotem as medidas urgentes e necessárias, no sentido de sanar as problemáticas abaixo pontilhadas nos seguintes Loteamentos: **Loteamentos Santo Amaro, Shallon, Novo Horizonte e Belo Horizonte.:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

- Instalação de academia ao ar livre,
- Construção de praças,
- Construção de abrigo em paradas de ônibus,
- Conclusão da obra inacabada do PSF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

- Instalação e manutenção de iluminação nas vias públicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - SECRETARIA DE SAÚDE.**

- Oficiar a Secretaria de Saúde para informar os motivos pelo qual os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) não executam as visitas nas residências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

- Construção de Escolas e Creches.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.**

- Manter regularmente a coleta do lixo.



**COMANDO DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA EM SANTA RITA E AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.**

- Oficiar a **PMPB** (Polícia Militar da Paraíba) para realizar rondas nos **Loteamentos Santo Amaro, Shallon, Novo Horizonte e Belo Horizonte** visando prevenir o crime e a desordem objetivando a preservação da ordem pública.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT.**

- Instalação de lombadas de contenção, ante o grande número de acidentes entre o clube de tiros e o Infinity Motel.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Requerimento tem fundamento no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos, previsto na **LEX MATER**, em seu **art. 5º, XXXIV, "a"**, **Regimento Interno nos artigos 140, 142, inciso I, 143, inciso X**, tudo com amparo na atribuição do Prefeito Municipal **JACKSON ALVINO**, para prover os serviços e obras da administração pública, delegável aos seus auxiliares.

Cumprе salientar que os pleitos, ora formulados, surgiram a partir de reivindicações de moradores e visitas in loco do subscritor.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento do pleito da população, requeremos, portanto que seja providenciado, por parte das Secretarias respectivas e órgãos competentes mencionados, o imediato atendimento das demandas acima expostas.

**Outrossim**, seja o Senhor Secretário, cientificado de sua responsabilidade e dever de responder as demandas formalizadas pelo subscritor, dentro do prazo legal, evitando assim, a sua **CONVOCAÇÃO** bem como, do Excelentíssimo Senhor Prefeito para prestar esclarecimentos no plenário da câmara, evitando assim, o acionamento dos meios administrativos legais, dentre outras ações cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita/PB  
Em, 10 de fevereiro do ano de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 18/02/2025 18:31:25-0300  
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

**JOÃO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
VEREADOR – PSDB/CIDADANIA

GRANDE EXPEDIENTE

RECEBIDO - PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

AB: 1237 Em 18/10/25



**câmara**  
MUNICIPAL DE SANTA RITA  
PARAÍBA

SECRETARIA

## Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR DR. JOÃO ALVES

Telefone: 83.99993-0170 / Email: vereador.joaualves@santarita.pb.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2025.

Dispõe sobre a implantação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS INFANTIL) no município de Santa Rita e dá outras providências.

**Art. 1º** A implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS Infantil) no município de **SANTA RITA**, tem a finalidade de oferecer atendimento especializado a crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes, bem como aqueles com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

**Art. 2º** O CAPS Infantil terá como objetivos principais:

- I - Prestar atendimento interdisciplinar e especializado às crianças e adolescentes, promovendo a reabilitação psicossocial;
- II - Oferecer atendimento humanizado e em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); I
- II - Desenvolver ações de promoção, prevenção e tratamento em saúde mental infantil e juvenil;
- IV - Atuar em parceria com a rede de saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares e demais órgãos de proteção à infância e adolescência;
- V - Prestar apoio e orientação às famílias dos usuários do serviço.

**Art. 3º** O CAPS Infantil contará com equipe multidisciplinar composta por:

- I - Médicos psiquiatras;
- II - Psicólogos;
- III - Assistentes sociais;
- IV - Terapeutas ocupacionais;
- V - Enfermeiros;
- VI - Técnicos de enfermagem;
- VII - educadores e demais profissionais necessários ao atendimento integral das crianças e adolescentes.

**Art. 4º** Os atendimentos do CAPS Infantil serão realizados de forma gratuita, por meio de demanda espontânea ou encaminhamento de outros serviços de saúde, assistência social e educação.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para garantir a efetividade do serviço prestado pelo CAPS Infantil.



## Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR DR. JOÃO ALVES

Telefone: 83.99993-0170 / Email: vereador.joaualves@santarita.pb.leg.br

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO:

O projeto de lei ora apresentado vem de encontro a Lei N° 10.216 em 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais. O CAPS Infantojuvenil é um serviço de atenção psicossocial que atende crianças e adolescentes com transtornos mentais severos e/ou persistentes, ou seja, com grave comprometimento psíquico, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas).

Atende moradores de até 17 anos, por demanda espontânea e por encaminhamentos de outros serviços de saúde, poder judiciário, escolas, e demais órgãos. Conta com uma equipe multiprofissional que desenvolve atividades terapêuticas diversas, de acordo com as necessidades de cada pessoa.

São realizados consultas e atendimentos individuais, trabalhos em grupos terapêuticos orientação e acompanhamento do uso da medicação, atendimentos e grupos com familiares, visitas domiciliares aos usuários do serviço, consultas psiquiátricas para usuários atendidos pelo serviço e usuários encaminhados para avaliação de inserção ou internação psiquiátrica; articulação de redes visando a promoção, atenção e tratamento em saúde mental e a inclusão social.

Existem algumas especificidades da saúde mental de crianças e adolescentes e percebe-se que apesar das semelhanças com a manifestação do sofrimento em adultos, são necessárias instituições que atendam essa demanda com um manejo, olhar e cuidado pertinentes a cada momento de vida, suas necessidades e recursos pessoais para garantir equidade. É nesse contexto que surgem os CAPSi.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita/PB.  
Em, 18 de fevereiro do ano de 2025

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 18/02/2025 18:15:40-0300  
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

JOÃO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR  
VEREADOR PSDB/CIDADANIA

# ATA DE VOTAÇÃO ENTRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DA AGRICULTURA E ZONA RURAL.

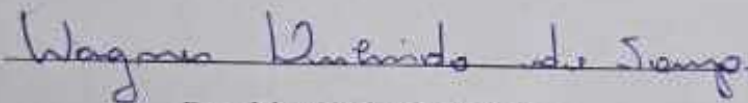
Os membros titulares da Comissão da Agricultura e Zona Rural, após deliberação do Presidente da CMSR, reuniram-se conjuntamente, para entre si, escolherem por meio de votação, a composição dos assentos de cada um de seus membros, que após apurado os votos, ficou consignado o seguinte resultado:

COMPOSIÇÃO			
VEREADOR(A)	WAGNER DE BEBÊ	DR. JOÃO ALVES	ALYSSON GOMES
PARTIDO	PSD	PSDB	REPUBLICANOS
CARGO	PRSDENTE	VICE-PRESIDENTE	MEMBRO


Diante dos fatos, damos fé das informações constantes nesta ATA, solicitando ainda, que esta ATA, seja anexado a ATA da 5ª Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

Santa Rita – PB, 20/02/2025.

  
\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_

Vice-Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão